



PUBLICADO

Em 31/01/2025

Publ. n.º 1604

**DECRETO Nº 2.953 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 8.658.003,77, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Comunicação Social, de Transporte e Serviços Públicos, e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 8.658.003,77 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, três reais e setenta e sete centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025.

Saquarema, 29 de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



**DECRETO Nº 2.953 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Redução</b>	<b>Suplementação</b>
1063	16.020.10.122.0010.2.034	3.1.90.13.02.00.00	150002	200.000,00	-
646	08.002.12.365.0008.2.108	3.3.90.30.02.00.00	157300	1.000.000,00	-
718	08.002.12.366.0008.2.109	3.3.90.30.02.00.00	157300	200.000,00	-
464	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.46.02.00.00	150001	5.321.033,51	-
1186	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	170401	1.312.541,06	-
118	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.18.00.00	170401	110.000,00	-
105	06.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.39.99.00.00	170401	31.000,00	-
106	06.001.24.122.0010.1.076	4.4.90.52.20.00.00	170401	1.000,00	-
107	06.001.24.122.0010.1.076	4.4.90.52.21.00.00	170401	4.122,00	-
108	06.001.24.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	168.000,00	-
116	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.59.00.00	170401	106.878,00	-
114	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.30.33.00.00	170401	203.429,20	-
1040	16.020.10.122.0010.2.009	3.1.90.13.02.00.00	150002	-	200.000,00
605	08.002.12.365.0008.1.006	3.3.90.30.09.00.00	157300	-	1.200.000,00
1380	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.90.40.11.00.00	150001	-	5.321.033,51
1381	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.30.10.00.00	170401	-	1.312.541,06
1382	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.18.00.00	170401	-	141.000,00
1383	06.001.24.131.0013.2.189	3.3.90.39.76.00.00	170401	-	203.429,20
119	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.36.00.00	170401	-	280.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>8.658.003,77</b>	<b>8.658.003,77</b>

Saquarema, 29 de janeiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita